CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 – TRINDADE – PERNAMBUCO

Lei nº 1 6 6

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial destinado a assinatura da Revista " O Expedicionário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 2.000, 00 (dois mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas com a assinatura da Revista " O Expedicionário " e obedecerá a seguinte classificação:

31.03070231.02- DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

00- Assinatura da Revista

O Expedicionário er$ 2.000,00

Total Cr$ 2.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários a execução das despesas da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Munícipio no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoes em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 03 de agosto de 1978.

Egidio Otavio da Silva
Presidente

Lauseiro José de Oliveira
1º Secretário

...ionada em 03/08/78

...rme Ofício N. 09 de 03/08/78

Prefeitura Municipal de Trindade

Otacilio Leocadio da Silva
Prefeito